




## DECLARAÇÃO

Declaramos em resposta ao item nº 16 da Resolução TCE/PE nº 66 de dezembro de 2019. Que não foram adotadas nenhuma medida para redução da despesa com pessoal no Município de Belém de Maria. Tendo em vista que a despesa com pessoal em nenhum quadrimestre ultrapassou o limite prudencial. Mantendo-se nos seguintes percentuais:

1º Quadrimestre: 41,05%

2º Quadrimestre: 43,72%

3º Quadrimestre: 39,42%



---

José Humberto de Albuquerque Silva  
Controlador Municipal

José Humberto de Albuquerque Silva  
Coordenador do Controle Interno  
Belém de Maria - PE  
Port. GP 031/2017

Belém de Maria, 19 de março de 2020.